



RESOLUÇÃO Nº 5, de 2 de maio de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS do Projeto Casa Saneada, do Departamento de Habitação.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CAÇADOR/SC – CGFMHIS, em cumprimento à Lei Municipal nº. 2.534/2008 e respectivas alterações,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 04 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 06 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, de 18 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 03 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, de 25 de julho de 2023,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CGFMHIS realizada no dia 02 de maio de 2024, conforme Ata nº 112,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a substituição das seguintes famílias abaixo:

a) Família representada por Marilei de Fatima Schimidt, mencionada no art. 3º, inciso VI, da Resolução CGFMHIS nº. 04/2022, pela família representada por Ana Paula Ribeiro dos Santos, inscrita sob o CPF nº. 011.***.***-04;

b) Família representada por Julia Fernandes Gomes, mencionada na Resolução CGFMHIS nº. 06/2022, pela família representada por Izabel Colaço, inscrita sob o CPF nº. 933.***.***-34;

c) Família representada por Ana Caroline Pereira, mencionada na Resolução CGFMHIS nº. 03/2023, pela família representada por Ana de Fátima Roedes, inscrita sob o CPF nº. 824.***.***-15.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 2 de maio de 2024.



Registre-se e Publique-se.

Caçador, 2 de maio de 2024.

**Walmir
Rigo**

Assinado de forma
digital por Walmir Rigo
Dados: 2024.05.14
13:49:41 -03'00'

WALMIR RIGO - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO
CGFMHIS.